

Mantena/MG, 08 de julho de 2025.

OFÍCIO nº 082/2025 – 59ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG DE MANTENA

Ao Exmo. Dr.,

JULIANO BATISTA FERNANDES

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena/MG

Rua Cabo Leôncio, 108

Bairro Centro

CEP: 35.290-000

Mantena/MG


Bruna Nattany de Lima
Oficiala do Ministério Público
MAMP 6147
08/07/2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA E SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO AO ENCERRAMENTO ABRUPTO DE ATENDIMENTO BANCÁRIO

Excelentíssimo Sr. Dr.,

Apraz-nos cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, viemos à presença de Vossa Excelência, noticiar e solicitar providências quanto ao encerramento abrupto do atendimento presencial da agência do Banco Itaú nesta cidade, fato que poderá gerar relevante prejuízos aos consumidores locais.

Conforme verificado por meio de aviso afixado nas dependências da agência, o atendimento será encerrado em **31/07/2025**, com fechamento definitivo em **04/08/2025**, sem que fossem prestadas informações suficientes e adequadas à clientela acerca dos procedimentos necessários para resguardar seus direitos, como migração de contas, encerramento de serviços, continuidade de recebimento de benefícios e atendimento a clientes vulneráveis, sobretudo os idosos.

Assinado de forma digital por ONILTON SERGIO
MATTED:05976046603
Dados: 2025.07.08 11:23:06 -03'00'

Referido aviso foi afixado somente no interior da agência nos últimos dias, ou seja, sem que fosse dada ampla divulgação e, ainda, em prazo extremamente exíguo.

Tal conduta fere os princípios basilares do **Código de Defesa do Consumidor** especialmente os dispostos no artigo 6º, incisos III, IV e VI, que asseguram ao consumidor o direito à informação clara, adequada e prévia sobre os serviços prestados, bem como proteção contra práticas abusivas e garantia de facilitação da defesa de seus direitos.

Ademais, a inexistência de prazo razoável para planejamento dos consumidores, em especial idosos, pessoas com deficiência, beneficiários de programas sociais e moradores da zona rural, caracteriza afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana e ao direito fundamental do acesso facilitado a serviços bancários, indispensáveis para o cumprimento de obrigações cotidianas.

Diante disso, a 59ª Subseção da OAB/MG de Mantena solicita que o Ministério Público adote as providências cabíveis para apuração do fato e a tutela dos direitos difusos e coletivos dos consumidores, inclusive com eventual expedição de recomendação à instituição bancária para suspensão ou adequação do procedimento de encerramento, assegurando-se:

- Prazo mínimo e razoável para encerramento;
- Ampla divulgação em veículos de comunicação locais;
- Atendimento especializado a públicos vulneráveis;
- Garantia de acesso a informações e serviços alternativos.

Certos do zelo institucional de Vossa Excelência, renovamos votos de elevada estima e consideração, colocando nossa Subseção à disposição do ilustre colega para o que for necessário.


ONILTON SÉRGIO MATTEDI
PRESIDENTE DA 59ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG

Assinado de forma digital por
ONILTON SÉRGIO
MATTEDI:05976044603
Dados: 2025.07.08 11:23:23 -03'00'



Agora você vai encontrar a gente em um novo endereço!

A partir do dia 31/07/07/2025, nosso atendimento aqui será encerrado. Fecharemos definitivamente no dia 04/08/2025.

Quer saber onde? Tá fácil:
AG 219 - AV MINAS GERAIS 252 -
CENTRO - GOV VALADARES/MG -
35010-150

E não se preocupe:
Os seus acessos aos canais digitais
e as informações da agência, conta
e dos cartões de débito e crédito
continuam os mesmos.

Caso receba o benefício do INSS, logo mais
a Previdência Social enviará por meio
dos Correios um comunicado sobre
o novo local de recebimento.



2025/07/08 09:32